



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 490/2009 de 22 de Abril de 2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER/MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, pela presente lei, a firmar Convênios de Cooperação Técnica com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER/MG.

Art. 2º - O Convênio a ser celebrado objetivará a Cooperação Técnica para estudos e elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária de melhoramentos e pavimentação municipal: Santa Margarida / Entrada da BR 116 (que fica nos limites do município de São João do Manhuaçu/MG).

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria do DER/MG, o qual deverá estar discriminado na minuta do Convênio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 22 de Abril de 2009.


João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL